RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - CAE

Dispõe sobre a deliberação acerca da Prestação de Contas dos recursos do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE referente ao exercício financeiro de 2025.

O Conselho da Alimentação Escolar - CAE do Município de Major Gercino/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, e demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº 170, de 11 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que sua previsão legal de existência se encontra no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como que o dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da merenda escolar do Município está previsto no inciso IX do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO a análise da documentação que compõe a Prestação de Contas dos recursos do PNAE, referente ao exercício financeiro de 2025, apresentada pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de Parecer Prévio emitido pelo CAE favorável à aprovação da Prestação de Contas dos recursos do PNAE, referente ao exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações ocorridas em reunião do CAE realizada em 24 de abril de 2026, devidamente registrada em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do PNAE, referente ao exercício financeiro de 2025 do Município de Major Gercino, por estar em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Registrar que os recursos do PNAE foram aplicados, de modo geral, em consonância com os percentuais legais, especialmente na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Major Gercino, 24 de abril de 2026.

Elisângela Motta Kricinski

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Major Gercino - CAE